



OS JOGOS QUE CRESCEM CONTIGO

REGIMENTO ESPECÍFICO ANDEBOL

Índice

Preâmbulo	5
Artigo 1.º Escalões Etários, Dimensões do Campo, Bola, Tempo de Jogo e Variantes da Modalidade	5
Artigo 2.º Constituição das equipas	6
Artigo 3.º Fase Local - Especificações Técnicas e Pedagógicas	6
Artigo 4.º Fase Final - Especificações Técnicas e Pedagógicas	6
Artigo 5.º Classificação, Pontuação e Desempate	7
Artigo 6.º Arbitragem e Oficiais de Mesa	8
Artigo 7.º Prémios	9
Artigo 8.º Inscrições	9
Artigo 9.º Casos Omissos	9

Preâmbulo

O presente **Regimento Específico** aplica-se à generalidade das competições de **Andebol**, realizadas no âmbito das **Olisipiadas** em conformidade com o estabelecido no regime previsto no respetivo Regimento Geral, aprovado pelo Exm.º Sr. Vereador do Pelouro do Desporto, por via de Despacho, bem como nas Regras Oficiais em vigor nesta modalidade desportiva.

Pode, ainda, ser complementado pelo Regimento de Prova da respetiva Fase, elaborado pela comissão respetiva. O Regulamento de Provas da Federação Portuguesa de Andebol de Portugal aplica-se a todos os escalões, com adaptação adequada das regras às condições de realização dos jogos, ao equipamento/ material disponível e aos recursos humanos existentes.

Artigo 1.º

Escalões Etários, Dimensões do Campo, Bola, Tempo de Jogo e Variantes da Modalidade

1. Os escalões etários são os previstos no Quadro 1:

Quadro 1

Época Desportiva	Ano Nascimento		
	Escalão I	Escalão II	Escalão III
2019/2020	2012 / 2014	2010 / 2011	2007 / 2009

Nota: Cada atleta de cada Equipa deverá participar na prova correspondente ao seu escalão etário.

2. As dimensões do campo, a bola, o tempo de jogo, bem como as variantes previstas para a modalidade, são os que se encontram no Quadro 2:

Quadro 2

Escalões	Variante do Jogo	Dimensões do Campo	Bola	Tempo de Jogo Intervalo	Observações
Escalão I	Andebol de 5 (5 x 5)	20 x 18m	Nº 0	10 minutos corridos	Masc./Fem. e/ou Misto
Escalão II	Andebol de 5 (5 x 5)	20 x 18m	Nº 0	10 minutos corridos	Masc./Fem. e/ou Misto
Escalões III	Andebol de 5 (5 x 5)	20 x 18m	Nº 1	15 minutos corridos	Masc./Fem. e/ou Misto

3. **Terreno de Jogo:** em **todos os escalões** – Andebol de 5 (cinco), a dimensão aconselhável para o campo de jogo é de 20 (vinte) metros por 18 (dezoito) metros.

4. Baliza: em **todos os escalões** – Andebol de 5 (cinco), sugere-se a utilização de balizas adaptadas 2,4 (dois vírgula quatro) metros por 1,6 (um vírgula seis) metros, tendo em conta as condições existentes na instalação e as condições de segurança das mesmas.

5. Área de Baliza: em **todos os escalões**, a área de baliza será um semicírculo de 5 (cinco) metros de raio com centro no meio da linha de baliza, podendo ser também utilizada a área regulamentar da modalidade.

Artigo 2.º

Constituição das equipas

1. Cada equipa é constituída por (Andebol de 5):
 - 1.1. 5 (cinco) atletas no mínimo e não existe número máximo, por equipa masculina, feminina e/ou mista;
 - 1.2. 1 (um) responsável de equipa.
2. Todos os atletas de uma equipa devem apresentar-se em campo com equipamento próprio, numerado, identificador da sua equipa, distribuídos pela Comissão Executiva.
3. Todos os atletas de uma equipa da Fase Final, tem de ter participado na respetiva Fase Local pela mesma freguesia.

Artigo 3.º

Fase Local - Especificações Técnicas e Pedagógicas

1. A Fase Local tem como objetivo a realização de jogos de forma a apurar a equipa da Freguesia que irá representar a respetiva Junta de Freguesia na Fase Final.
2. A realização dos jogos na Fase Local será assegurada por cada Junta de Freguesia. A sua realização deve agrupar as equipas em grupos, num sistema de todos contra todos.
3. As regras de arbitragem, tempo de jogo e pontuações serão iguais às da Fase Final.

Artigo 4.º

Fase Final - Especificações Técnicas e Pedagógicas

1. Na Fase Final, cada Freguesia poderá apresentar até uma equipa para cada escalão e sexo. As equipas serão agrupadas em séries de grupos, disputando um sistema de todos contra todos.
2. Os critérios de seleção dos atletas que representarão a Freguesia na Fase Final, serão definidos pela Coordenação Local de cada Freguesia e amplamente divulgados antes do início da Fase Local. A representação da Freguesia é sempre feita através da participação na Fase Local.

3. Consoante o número de equipas representantes das Freguesias na Fase Final, a Comissão Organizadora poderá permitir a entrada de mais do que uma equipa, em moldes a definir pela mesma Comissão.

4. Constituição das equipas: em **todos os escalões**, as equipas das Freguesias podem ser constituídas por atletas do sexo masculino, feminino e/ou mista. Nas equipas mistas é obrigatório a utilização em simultâneo de 2 (dois) atletas do sexo feminino em campo. É **obrigatório**, que todos os atletas inscritos na ficha de jogo sejam utilizados no mesmo. A Ficha com a **constituição de cada uma das equipas das Juntas de Freguesia** deverá ser fornecida a Comissão Executiva, para qualquer uma das Fases, Local ou Final, **até 3 (três) semanas antes da realização do evento em causa.**

5. Substituições: em **todos os escalões** – Andebol de 5 (cinco), é permitido realizar substituições sempre que necessário e aplica-se a “substituição pedagógica”, nos casos de exclusão ou desqualificação dos atletas.

6. Reposição de bola: em **todos os escalões**, a mesma deve ser colocada em jogo após golo é efetuada pelo guarda-redes, na linha de 4 (quatro) metros, após apito do árbitro.

7. É proibido a utilização de defesa mista, sendo permitido a defesa individual H x H (homem a homem) ou a defesa a zona.

8. Sanções disciplinares: o tempo de exclusão é de 1 (um) minuto, mantendo o princípio enunciado no artigo 4º no ponto 5, para **todos os escalões.**

9. Falta administrativa: em **todos os escalões**, as equipas que se apresentem com menos de 5 (cinco) atletas podem realizar o jogo, desde que apresente pelo menos 4 (quatro) atletas de início. No caso de não apresentarem, no início do jogo, os 4 (quatro) atletas ser-lhe-á averbada **falta administrativa**, sendo o resultado final a considerar de 0-10 (zero a dez).

10. Falta de comparência: é atribuída derrota por 0-10 (zero a dez) à equipa que não compareceu ao jogo.

11. Os pontos **8, 9 e 10** deverão ser sempre cumpridos, não existindo possibilidade de qualquer base de entendimento entre treinadores ou técnicos responsáveis pelas equipas das Freguesias, a quando da realização dos jogos.

Artigo 5.º

Classificação, Pontuação e Desempate

1. A classificação das equipas das Freguesias nas várias fases do Quadro Competitivo é determinada pela soma dos pontos obtidos no total dos jogos efetuados, de acordo com o seguinte critério:

- 1.1.** Vitória: 3 (três) pontos;
- 1.2.** Empate: 2 (dois) pontos;
- 1.3.** Derrota ou Falta Administrativa: 1 (um) ponto;
- 1.4.** Falta de Comparência: 0 (zero) pontos.

2. A classificação final é estabelecida por ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo a grelha de classificações iniciada pela Equipa com o maior número de pontos.

3. Quando uma equipa, por qualquer razão, **for eliminada da competição**, todos os jogos por ela realizados **são anulados**.

4. No caso de igualdade de pontos entre equipas no final de cada Fase Local ou Final, o desempate é feito de acordo com os seguintes critérios:

4.1. Resultado verificado entre as equipas empatadas;

4.2. Diferença entre golos marcados e sofridos, sendo melhor classificada a equipa cuja diferença for maior;

4.3. Equipa com maior número de atletas inscritos.

5. Haverá ainda uma classificação de Freguesia por escalão. Em que serão classificados de acordo com o critério previsto no Quadro 3.

Quadro 3

Classificação versus Pontuação	
1º Classificado	24 pontos
2º Classificado	23 pontos
3º Classificado	22 pontos
4º Classificado	21 pontos
5º Classificado	20 pontos
(...)	(...)

Artigo 6.º

Arbitragem e Oficiais de Mesa

1. Os jogos são dirigidos por 1 (um) árbitro e por 1 (um) oficial de mesa.

2. As funções da mesa de jogo são:

2.1. Preencher o boletim de jogo em colaboração com a equipa de arbitragem;

2.2. Cronometrar o tempo de jogo;

2.3. Auxiliar e colaborar com a equipa de arbitragem.

3. Os árbitros e oficiais de mesa são elementos dos cursos técnicos profissionais e/ou colaboradores dos clubes e das Juntas de Freguesia participantes, supervisionados pela Federação Portuguesa de Andebol e pela Associação de Andebol de Lisboa.

Artigo 7.º
Prémios

Os prémios a atribuir às equipas são os previstos nas normas estabelecidas no **Regimento Geral das Olisipiadas**.

Artigo 8.º
Inscrições

As inscrições efetuam-se de acordo com as normas estabelecidas no **Regimento Geral das Olisipiadas**.

Artigo 9.º
Casos Omissos

1. Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regimento, são analisados, integrados e resolvidos, de acordo com a legislação subsidiária aplicável, nomeadamente, a *Lei de Bases da Atividade Física e Desportiva* e os Regulamentos da Federação de Andebol de Portugal, respetivamente pela Coordenação Local ou pela Comissão Executiva e, em última instância, pela Comissão Organizadora.
2. Da decisão da Comissão Organizadora não cabe recurso.

